



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2015

Processo Administrativo nº 4554/2014 – Contrato Originário nº 036/2015

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com Sede na Alameda Ribeirão Preto nº 82 – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Fabiola de Campos Braga Mattozinho.

CONTRATADA – INTEGRA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.954.927/0001-59, com sede na Alameda Santos nº 2209, 6º andar – Cerqueira César – São Paulo/SP – CEP 01419-101, telefone (11) 3087-2212, e-mail integra@integracoop.com.br, neste ato representada por seus Sócios-Administradores, Renato dos Santos Rodrigues, brasileiro, separado, engenheiro civil, portador do RG nº 22.819.291-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 196.790.168-62, e Marcelo Kehdi Gomes Rodrigues, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 22.434.414-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 153.291.988-36, ambos com domicílio na Alameda Santos nº 2209, 6º andar – Cerqueira César – São Paulo/SP – CEP 01419-102.

O presente Termo Aditivo obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para Elaboração de projetos (básicos, legal junto à Prefeitura Municipal de São Paulo e executivos) em conformidade com a legislação pertinente, para o edifício da Sede do Coren-SP, conforme descrito no Edital do Pregão Eletrônico 022/2015 e em seus Anexos.

2. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo tem por objeto:

2.1.1. a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, de 18/08/2016 a 19/08/2017;

2.1.2. o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato com aplicação de reajuste dos preços no percentual de 8% (oito por cento), incidindo apenas sobre as etapas e itens ainda não concluídos e não pagos do contrato, conforme cronograma de execução – Anexo I – do presente instrumento;

2.2. O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 141.705,75 (cento e quarenta e um mil, setecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), equivalente às parcelas pendentes do contrato: Fases II e III e metade do Item 7 da Etapa C da Fase I.

2.3. *Obs.: O índice IGPM acumulado no período aquisitivo para reajuste – julho/2015 a julho/2016 foi de 12,42% (doze vírgula quarenta e dois por cento).*

3. DA GARANTIA



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

3.1. A Contratada apresentará a prorrogação da garantia prestada equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Termo Aditivo, nos termos do art. 56 de Lei nº 8.666/1993, em favor do Coren/SP, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da assinatura deste Instrumento.

4. DO PAGAMENTO

4.1. Emitido o Termo de Recebimento Definitivo, o Coren-SP efetuará o pagamento no prazo de 20 dias corridos.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais condições previstas no Contrato original.

5.2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 17 de Agosto de 2016.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Fabiola de Campos Braga Mattozinho
Presidente

INTEGRA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA

Renato dos Santos Rodrigues
Sócio-Administrador

INTEGRA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA

Marcelo Kehdi Gomes Rodrigues
Sócio-Administrador